



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33345/2025</u>	
Recebido em:	<u>10/07/2025</u>
Horário:	<u>09:49</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 /2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
VENECIANA A SENHORA
LEIDEMAR DE FATIMA OLIVEIRA
CESCONETTO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Juarez Oliosi, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana a Senhora Leidemar de Fatima Oliveira Cesconetto, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

[Signature]
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

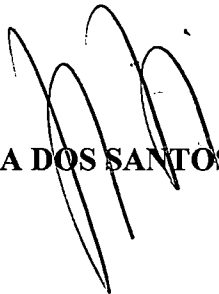
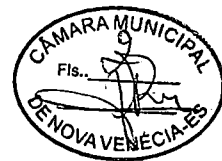
[Signature]
FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD



REGINA TOSTA MACHADO

Segunda Secretária
Vereadora pelo PV





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadã Veneciana, previsto na Resolução nº 413/2017, a Senhora Leidemar de Fatima Oliveira Cesconetto.

A homenageada foi indicação do vereador Juarez Oliosi (PODE).

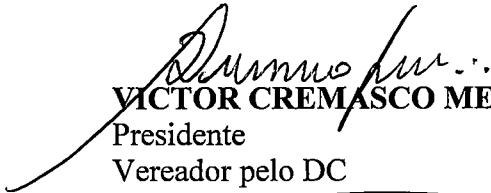
Trabalho voluntário por 30 anos na comunidade católica de Cristalina: catequista, líder de grupo de jovens, coordenadora de liturgia e membra do conselho escolar.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

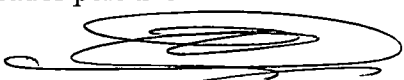
Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente
Vereador pelo DC

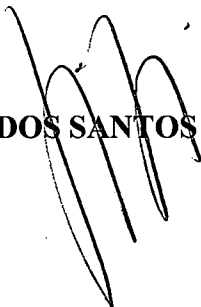

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Vice-Presidente
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD


REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

